

nal nº 886, portador do RG. 05579873-0/DETRAN, inscrito no CPF: 552.813.207-00, a partir de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, em 05 de julho de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

P O R T A R I A Nº 2535/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário, MARCO AURELIO OLIVEIRA GONCALVES, Ajudante de Serviço, FGB, Nível I, Classe I, Matrícula nº 9414, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base no art. 123 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo do Processo nº 3851/2017.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de maio de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3440/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário, WAGNER VITOR AZEVEDO, Médico Odontólogo, Nível 3S/A, Matrícula nº 1143, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base no art. 123 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo do Processo nº 2565/2024.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3889/2024-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, os termos das portarias nºs 3724/2024 - SEMAD, 3725/2024-SEMAD, 3726/2024-SEMAD, 3727/2024-SEMAD, 3744/2024-SEMAD, 3745/2024-SEMAD, 3746/2024-SEMAD, 3747/2024-SEMAD, 3821/2024-SEMAD, de Desincompatibilização Eleitoral,

por erro material: onde se lê: a partir de 08 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, leia-se: a partir de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e a empresa R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.413.463/0001-05, localizada à Rua Santos Pereira, 112, Centro, Silva Jardim - RJ neste ato representada por sua representante legal Sr. Ramon Santana Herdy, portador da carteira de identidade nº 27.445.416-4 DETRAN/RJ, e do CPF nº 143.799.177-70.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção e conservação das Praças, Parques, Quadras, Campos (inclusive sintéticos) e áreas verdes do Município de São João de Meriti, de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I do Edital, da Proposta, que pas-sam a integrar o presente Termo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$9.647.901,60 (nove milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e um reais e sessenta centavos), procedente do orçamento do Município de São João de Meriti para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. **RECURSOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão às seguintes contas: Secretaria Municipal de Obras: Programa de Trabalho: 012901.15.452.124.1011, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, subelemento: 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos: 1501, Nota de Empenho nº 436/2024 - Global, Orçamentário e Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), emitida em 18/06/2024, sob o evento nº 037/2023, e demais empenhos complementares, na modalidade pregão Presencial, pelo sistema de registro de preços, conforme informado nos autos.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º 14700/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado devedor, e GALOP GASOLINA LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 31.953.466/0001-35, localizada à Rodovia Presidente Du-

tra, s/n, Km 4, Centro, São João de Meriti/RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Alexander Barboza Lino, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 081968000 IFP/RJ, e do CPF nº 009.288.457-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Devedor reconhece a dívida objeto do presente instrumento, oriundo da prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, no período 27/01/2024 a 26/02/2024 referente Nota Fiscal n.º 644 no valor de R\$288.663,50 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), 27/02/2024 a 26/03/2024 referente Nota Fiscal n.º 645 no valor de R\$292.137,06 (duzentos e noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos), 27/03/2024 a 26/04/2024 referente Nota Fiscal n.º 646 no valor de R\$348.866,98 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), 27/04/2024 a 14/05/2024 referente Nota Fiscal n.º 647 no valor de R\$237.146,07 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos), fora dos limites contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este instrumento o DEVEDOR declara reconhecer a dívida referente a prestação dos serviços declarados na cláusula primeira no valor total de R\$1.166.813,61 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O débito acima reconhecido será pago através da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Programa de trabalho: 011901.15.452.091.2083, Fonte: 1705 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.01, Nota de Empenho 451/2024, emitida em 28/06/2024, no valor de R\$ 1.166.813,61 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos).

Fundamento: Processo Administrativo nº. 7595/2024

Data da assinatura: 01/07/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO TÉCNICA - PNAE



EDITAL Nº 020/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

AVISO DE ADIAMENTO

O Presidente da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da PNAE, considerando o interesse público e tendo em vista o baixo número de candidatos habilitados na primeira etapa, **COMUNICA E TORNA PÚBLICO** a alteração do CRONOGRAMA ANEXO I do EDITAL 010/2024 - SEMECULT e suas alterações, conforme o novo calendário abaixo, mantendo inalterado os demais itens do Edital.

São João de Meriti, 08 de julho de 2024.

Jeferson Souza
-Presidente da Comissão Técnica-
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL (PRAZOS)

ETAPAS	PRAZOS	
Publicação do edital no Diário Oficial	27/05/2024	
Inscrições das Propostas	LINK: https://docs.google.com/forms/d/19Z004GmBwsNkeFpGwkE_yL-H2yA-r74xdwEj4MV6ww/edit Início das inscrições 07/06/2024 a 17/06/2024 Prorrogação das inscrições 17/06/2024 até 20/06/24	
Classificação e Seleção	Análise das propostas pela Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	21/06/24 até 26/06/24
	Resultado Preliminar dos classificados e inabilitados.	28/06/24
	Recebimento e julgamento de recursos em relação ao resultado da pontuação das propostas.	01/07/24 até 03/07/24
	Divulgação do resultado dos recursos e listagem dos Classificados e Suplentes	05/07/24
Habilitação para Contratação	Recebimento de documentação para habilitação no Centro Cultural Meritiense. Horário das 10 às 16h.	08/07/24 até 09/07/24
	Publicação dos habilitados e Homologação do Resultado	12/07/24

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL (PRAZOS)

ETAPAS	PRAZOS	
Publicação do edital no Diário Oficial	27/05/2024	
Inscrições das Propostas	LINK: https://docs.google.com/forms/d/19Z004GmBwsNkeFpGwkE_yL-H2yA-r74xdwEj4MV6ww/edit Início das inscrições 07/06/2024 a 17/06/2024 Prorrogação das inscrições 17/06/2024 até 20/06/24	
Classificação e Seleção	Análise das propostas pela Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	21/06/24 até 26/06/24
	Resultado Preliminar dos classificados e inabilitados.	28/06/24
	Recebimento e julgamento de recursos em relação ao resultado da pontuação das propostas.	01/07/24 até 03/07/24
	Divulgação do resultado dos recursos e listagem dos Classificados e Suplentes	05/07/24
Habilitação para Contratação	Recebimento de documentação para habilitação no Centro Cultural Meritiense. Horário das 10 às 16h.	08/07/24 até 09/07/24
	Publicação dos habilitados, Homologação do Resultado e assinatura do termo de execução.	12/07/24

Em 05 de julho de 2024

ALTAIR SOARES PEREIRA NETO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL

Assessoria de Atos Oficiais para publicação.

Em seguida a PGM para a lavratura Termo Aditivo

MERITI - PREVI

PORTARIA-011-RV/2024-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

REVERTER a contar de 05 de setembro de 2019, a cota-parte da Pensão percebida pela pensionista MIRIAN ANALIO DA SILVA, CPF n.º112.388.677-66, data de nascimento 05/09/1998, matrícula 61014, para sua genitora ANA PAULA MARTINS ANALIO, CPF n.º960.616.267-20, data de nascimento 25/10/1969, matrícula 61012, que passa a perceber 100% do benefício, com fundamento no art. 16, I, Art. 33, Art. 34, IV, Art. 34, II, Parágrafo Único e Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 415/2024, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....LEI N.º 2.459/2024.
..... R\$1.412,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....
(65%)..... R\$917,80
3-Sexta Parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei
416/87.....(1/6)..... R\$235,33
4-TOTAL DOS PROVENTOS..... R\$
.....2.565,13

São João de Meriti, 08 de julho de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-012-RV/2024-MERITI-PREVI

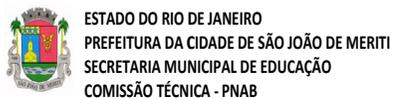
O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

REVERTER a contar de 02 de maio de 2024, a cota-parte da Pensão percebida pelo pensionista KAILO EVANGELISTA DE CASTRO, CPF n.º210.025.077-90, data de nascimento 02/05/2003, matrícula 62355, para NILZA GOMES DE CASTRO, CPF n.º267.678.300-97, data de nascimento 06/07/1953, matrícula 62381, que passa a perceber 100% do benefício, com fundamento no art. 16, I, Art. 33, Art. 34, IV, Art. 34, II, Parágrafo Único e Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 467/2024, ficando seus proventos fixados sem R\$ 2.271,52 (dois mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

São João de Meriti, 08 de julho de 2024.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI



EDITAL Nº 021/2024

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

AVISO DE ADIAMENTO

O Presidente da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Fiscalização para Execução da PNAB, considerando o interesse público e tendo em vista o baixo número de candidatos habilitados na primeira etapa, **COMUNICA E TORNA PÚBLICO** a alteração do CRONOGRAMA ANEXO I do EDITAL 011/2024 – SEMECULT e suas alterações, conforme o novo calendário abaixo, mantendo inalterado os demais itens do Edital.

São João de Meriti, 08 de julho de 2024.

Jeferson Souza
-Presidente da Comissão Técnica-
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PAUTA DE REUNIÃO Nº 42

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL

DATA/HORÁRIO	NÚMERO PROCESSO	RELATOR	PAUTA	REQUERENTE
24/07/2024 ÀS 15 HS	12663/2020 Apensos: 12664/2020, 350/2021	Marcelo Cordeiro da Silveira	Impugnação do Auto de Infração	TTJB TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELLI CNPJ nº 11.423.942/0002-80 representado por FABIANO MECABÔ CPF nº9744.115.940-72

Ficam as partes notificadas que o presente julgamento ocorrerá na Subsecretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio, localizada na Avenida Presidente Lincoln, nº 899, Jardim Meriti, São João de Meriti-RJ.

ANDRÉ RICARDO PEPICON
Presidente da Junta de Julgamento Fiscal
Mat. 9633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 9402/2023

AUTORIZO o Aditivo Contrato – 020/2023 – Aumento de valor anual de 25% - R\$907.582,50 (novecentos e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), relativo a 120.750 litro de gasolina, 10.000 litros de diesel comum e 46.750 litros de diesel S 10, firmado entre o Município de São João de Meriti e a empresa: AUTO POSTO VILAR DOS TELES LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, sem alteração das demais cláusulas, com base no parecer da Assessoria Jurídica.